DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

EMPRESA SQUADRO ADMINISTRACAO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.632.348/0001-50, sediado(a) na Alameda das Carpas nº 644 – Bairro Vale do Igapó III – CEP 17.280-000 – Pederneiras – SP, representada pelo **SENHOR DOUGLAS CESAR CAPIOTTO**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ELSON BANUTH BARRETO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.637.762-1, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 325.442.357-72, vem NOTIFICÁ-LO nos seguintes termos: Pelo descumprimento do prazo de início da execução da Prestação de Serviços de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abílio Francisco de Salles, localizada na Rua Mario Rodrigues nº 280 – Distrito de Jacuba – Arealva – SP.

Assim vem NOTIFICÁ-LO para que no prazo de 03 (três) dias sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato nº 027/2024.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato nº 027/2024 celebrado entre essa empresa e o Município de Arealva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da lei 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021 e nas cláusulas do contrato entabulado entre as partes.

Na certeza de que o pedido será atendido.

AREALVA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.
ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

EMPRESA VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 27.975.551/0003-99, com sede na Avenida Governador Lindenberg nº 1066 – Bairro Centro – CEP 29.900-020 – Linhares – ES, representada pelo **SENHOR FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ELSON BANUTH BARRETO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.637.762-1, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 325.442.357-72, vem NOTIFICÁ-LO nos seguintes termos: A contar do recebimento desta para realizar a substituição da mercadoria (três microcomputadores e suas especificações descritas na nota fiscal nº 31 já citada) que foi recusada pelo setor responsável tendo em vista não atender as especificações presentes no edital.

Assim vem NOTIFICÁ-LO para que no prazo de 03 (três) dias sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato nº 044/2024.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato nº 044/2024 celebrado entre essa empresa e o Município de Arealva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da lei 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021 e nas cláusulas do contrato entabulado entre as partes.

Na certeza de que o pedido será atendido.

AREALVA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.
ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

.....